PREFEITURA DE CÓRREGO FUNDO - Processo Licitatório - Folha nº 586

2º TERMO ADITIVO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 035/2017, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0371/2017, PREGÃO PRESENCIAL 035/2017

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO - MG**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.614.862/0001-77, com sede à Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, nº. 493, Mizael Bernardes, em Córrego Fundo (MG), CEP 35.578-000, representado por sua Prefeita Municipal, a Sra. **ÉRICA MARIA LEÃO COSTA;** brasileira, casada, advogada, residente e domiciliada à Rodovia MG-050, km 213, nº 1870, Trevo, em Córrego Fundo-MG, CEP: 35.578-000, portadora do documento de Identidade nº. MG-10.231.771 e CPF sob o nº. 012.699.776-44, denominado **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa: **CASA CÓRREGO FUNDO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 02.450.972/0001-03**, sediada à Avenida Coronel José Justino, nº 148, Bairro Centro, Córrego Fundo-MG, CEP: 35.578-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **José do Carmo da Silveira**, portador do CPF: 363.134.676-04, decidem aditar a ata de registro de preço nº. 035/2017, referente ao Processo Licitatório nº 0371/2017, Pregão Presencial nº 035/2017, alterando as cláusulas da forma que se segue, passando a ter a seguinte redação:

CONSIDERANDO terem firmado em 01 de agosto de 2017, a Ata de Registro de Preço nº 035/2017, objetivando a futura e eventual aquisição de material de construção que serão utilizados na manutenção em geral, construção e reparos diversos relacionados aos setores das Secretarias Municipais solicitantes, conforme especificações e quantitativos do anexo I.

CONSIDERANDO a decisão de lavra da Prefeita, Sra. Érica Maria Leão Costa e parecer jurídico fundamentando a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato nos termos do artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal 8.666/93.

RESOLVEM aditar e ratificar a Ata de Registro de Preço, o que fazem mediante as seguintes cláusulas:

I – CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS VALORES

Conforme estabelecido no parecer jurídico de realinhamento de preço, os itens solicitados e analisados ficam alterados da seguinte forma:

PREFEITURA DE CÓRREGO FUNDO - Processo Licitatório - Folha nº 587

a) Aço CA 60 4.2 MM - altera-se o preço de R$4,62 para R$5,69 mantendo-se o percentual de lucro inicialmente contratado;

b) Aço CA 60 5.0 MM - altera-se o preço de R$6,84 para R$8,52 mantendo-se o percentual de lucro inicialmente contratado;

c) Aço CA 50 6.3 MM – altera-se o preço de R$10,05 para R$ 12,49 mantendo-se o percentual de lucro inicialmente contratado;

d) Aço CA 50 8.0 MM – altera-se o preço de R$ 16,22 para R$ 20,15 mantendo-se o percentual de lucro inicialmente contratado;

e) Aço CA 50 10.0 MM – altera-se o preço de R$ 24,12 para R$ 30,01 mantendo-se o percentual de lucro de percentual de lucro inicialmente contratado.

II - CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO

Continuam ratificadas e em vigor todas as demais cláusulas e condições previstas na Ata de Registro de Preço nº 035/2017, firmado entre as partes mencionadas no preâmbulo deste aditivo, desde que não conflitantes e aplicando-se tudo ao presente aditamento.

E por estarem justas e acordadas, se comprometendo a respeitar o contrato primitivo e o presente Termo Aditivo em todas as suas cláusulas e condições, as partes o assinam, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o fazem para todos os efeitos legais.

Córrego Fundo (MG), 05 de dezembro de 2017.

MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO
Érica Maria Leão Costa
Prefeita
CONTRATANTE

CASA CÓRREGO FUNDO LTDA
CNPJ: 02.450.972/0001-03
José do Carmo da Silveira
CPF: 363.134.676-04
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1) _____
CPF 072 431 786-29

2) Juliana Maria de Faria
CPF 102.666.696-11